

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante R D PINHEIRO POCOS ARTESIANO C.N.P.J: 08.295.202/0001-10, na Concorrência 007/2025 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Objeto: registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de construção de sistema de abastecimento de água na zona urbana e rural no município de Apicum-Açu/MA.

Valor Total Máximo a Licitação: Sigiloso

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 007/2025, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela R D PINHEIRO POCOS ARTESIANO C.N.P.J: 08.295.202/0001-10, detentora da melhor proposta classificada.

1. R D PINHEIRO POCOS ARTESIANO C.N.P.J: 08.295.202/0001-10.

Valor Proposto: R\$ 6.097.032,64 (Seis milhões noventa e sete mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Simples Nacional: Optante do Simples Nacional

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante, portanto dentro dos

parâmetros legais. Com relação aos valores dos insumos, os mesmos se encontram de acordo com os valores de mercados, conforme bases de referência para orçamentos de construção civil.

Diante da verificação, os materiais e a mão de obra com percentual superior a 4% encontram-se dentro dos parâmetros, conforme dispõe o artigo 59, no § 3, o qual estabelece que a análise de exequibilidade deve recair sobre os itens de maior relevância.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI apresenta parcelas com percentuais compatíveis com o orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL quanto à conformidade da Proposta de Preços apresentada pela empresa R D PINHEIRO POCOS ARTESIANO C.N.P.J: 08.295.202/0001-10, verificado o atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 007/2025.

Apicum-Açu/MA, 16 de julho de 2025.

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
CREA – MA N° 111583494-0